



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

ITAQUITINGA — PERNAMBUCO

LEI Nº 255/88

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaquitanga, no Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar até a importância de CZ\$ 29.250.000,00 (Vinte e nove milhões, duzentos e cinquenta mil cruzados) para fazer face a suplementação de dotações orçamentárias em vigor no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

1.1. CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

3111.00 - Pessoal Civil.....	CZ\$ 2.500.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....	CZ\$ 50.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	CZ\$ 150.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CZ\$ 400.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$ 200.000,00
4120.00 - Equipamento e Material Permanente.....	CZ\$ 300.000,00

2.1. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3120.00 - Material de Consumo.....	CZ\$ 2.000.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CZ\$ 1.200.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$ 1.800.000,00
3191.00 - Sentenças Judiciais.....	CZ\$ 200.000,00

2.2.1. SETOR DE ENSINO DE 1º e 2º GRAUS

3120.00 - Material de Consumo.....	CZ\$ 2.500.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CZ\$ 1.200.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$ 1.400.000,00
4110.00 - Obras e Instalações.....	CZ\$ 500.000,00

2.2.2. SETOR DE CULTURA E DESPORTOS

3120.00 - Material de Consumo.....	CZ\$ 300.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$ 1.500.000,00

2.3. SETOR DE SAÚDE

3131.00 - Obrigações Patronais.....	CZ\$ 1.250.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	CZ\$ 1.400.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CZ\$ 550.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$ 1.200.000,00
3259.00 - Outras Transferências a Pessoas.....	CZ\$ 2.600.000,00
3280.00 - Contribuição para o PASEP.....	CZ\$ 1.050.000,00

2.4.2. SETOR DE URBANISMO

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CZ\$ 1.500.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$ 1.500.000,00
4110.00 - Obras e Instalações.....	CZ\$ 1.000.000,00

TOTAL.....CZ\$29.250.000,00

CONTINUA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

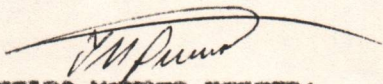
ITAQUITINGA — PERNAMBUCO

Continuação.....

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior serão obtidos mediante o disposto no art. 43, itens I, II, III e IV, ou seja, anulação de dotação, excesso de arrecadação e superavit financeiro, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA
EM 26 de agosto de 1988.


IVANILDO MENDES PEREIRA
- Prefeito -